



PIAUI  
**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO PIAUI  
PRESIDÊNCIA**

Portaria nº 06/2021 – GP

Teresina/PI, 04 de março de 2021

**O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCÃO PIAUI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a declaração de pandemia do coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.494, de 03 de março de 2021, do Governo do Estado do Piauí, que estabelece medidas de emergência em saúde pública em função da pandemia de coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para contenção do novo coronavírus e preservação da vida dos(as) Advogados(as), colaboradores e frequentadores do Clube da OAB;

**RESOLVEM:**

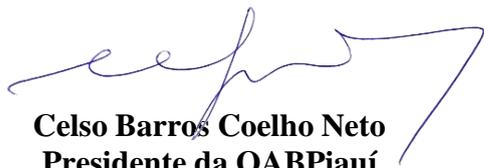
**Art. 1º** SUSPENDER até o dia 15 de março de 2021 (segunda-feira) todas as atividades esportivas, sociais e eventos culturais do Club da OAB.

**Art. 2º** As medidas previstas nesta Portaria poderão ser revistas a qualquer momento, a critério da Diretoria da Seccional.

**Art. 3º** Os casos omissos serão tratados pela Diretoria da Seccional.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor nesta data.



**Celso Barros Coelho Neto**  
Presidente da OABPiauí



**Leonardo Airton Pessoa Soares**  
Secretário-Geral da OABPiauí